



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás GLP 45kg

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que fica retificado o presente Edital, nos termos que seguem:

1) Inclui-se os itens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2 do edital:

Considera-se:

“1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. COTA PRINCIPAL: corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto deste item destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2.2. COTA RESERVADA: corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto deste item destinado à participação exclusiva e de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.”

2) Inclui-se o item 2.1.3. do edital:

Considera-se:

“2.1.3. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência e reserva de cota para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.”

3) Inclui-se os itens 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17 e 4.18. do edital:

Considera-se:

“4.12. O item 01 é destinado à ampla concorrência (cota principal) e o item 02 é de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (cota reservada), nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. É permitido às ME/EPP disputar simultaneamente ambas as cotas.

4.13. O valor estimado unitário constitui o preço máximo aceitável em ambas as cotas. Será desclassificada a proposta que, após a fase de lances e negociação, permanecer acima desse valor, ainda que apresentada na cota reservada.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.14. Se a mesma licitante vencer as duas cotas, a contratação de ambas se dará pelo menor preço entre elas obtido.

4.15. Na hipótese de a cota reservada restar deserta ou fracassada, seu quantitativo poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal e, diante da recusa deste, aos licitantes remanescentes da cota principal, na ordem de classificação, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado.

4.16. Na hipótese de a cota principal restar deserta ou fracassada, a Administração poderá adjudicar o respectivo quantitativo ao vencedor da cota reservada, se este aceitar, pelo preço por ele ofertado, observado o limite do item 4.13.

4.17. Nas contratações decorrentes da ata de registro de preços ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição da cota reservada até o esgotamento de seu saldo, ressalvada a inadequação justificada desse quantitativo para atender às quantidades ou às condições do pedido.

4.18. A fruição dos benefícios da LC nº 123/2006 fica condicionada à declaração, em campo próprio do sistema, de enquadramento como ME/EPP e de que a licitante, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). O agente de contratação poderá promover diligências para confirmar o enquadramento, inclusive por consulta ao PNCP e solicitação de documentos contábeis. A declaração falsa sujeitará a licitante à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo das sanções do art. 155, VIII e IX, e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.”

4) Altera-se o quadro dos itens constantes nos anexos I e VIII do edital.

Considera-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CARGA DE GÁS GLP 45 KG – P45 (ampla concorrência)	UN	1.125
02	CARGA DE GÁS GLP 45 KG – P45 (cota reservada)	UN	375

5) Altera-se os itens 12.1 do edital e 7.14 do Anexo I do edital.

Considera-se:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

“12.1. O pagamento será realizado em até 30 dias (trinta) após o recebimento da nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal.”

“7.14 O pagamento será realizado em até 30 dias (trinta) após o recebimento da nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal.”

6) Altera-se o documento “orçamento base”, constando a divisão do item:

Considera-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário
01	CARGA DE GÁS GLP 45 KG – P45 (ampla concorrência)	UN	1.125	435,66
02	CARGA DE GÁS GLP 45 KG – P45 (cota reservada)	UN	375	435,66

7) Altera-se a data da Sessão Pública para o dia 29/10/2026 às 09h30min.

As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal